



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA nº 747 DE 27 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 10, § 2º da Portaria Ministerial no 1027, de 15 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, de que trata a Portaria nº 1.310, de 17 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2006, os seguintes membros:

I - Representantes das Áreas:

a) Ciências Exatas e da Terra:

MARIA INÊS MARTINS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com mandato de três anos - em substituição a Nelson Cardoso Amaral - Universidade Federal de Goiás;

PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES – Universidade Católica de Brasília, com mandato de três anos.

b) Ciências da Saúde:

ROSANA FIORINI PUCCINI - Universidade Federal de São Paulo, com mandato de três anos, em substituição a Celso Spada - Universidade Federal de Santa Catarina;

FLÁVIA REGINA SOUZA RAMOS - Universidade Federal de Santa Catarina, com mandato de três anos, em substituição a Valéria Vernashi Lima - Universidade Federal de São Carlos.

c) Ciências Sociais Aplicadas:

LEILA CHALUB MARTINS - Universidade de Brasília, com mandato de três anos - em substituição a Guilherme Marback Neto - Universidade de Salvador.

d) Engenharias e Computação:

VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA - Universidade Federal de Juiz de Fora, com mandato de três anos, em substituição a Roberto Fernando de Souza Freitas - Universidade Federal de Minas Gerais.

e) Letras, Linguísticas e Artes:

JACQUELINE PEIXOTO BARBOSA - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com mandato de três anos, em substituição a Izabel de Fátima Oliveira Brandão - Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros, como representantes das Áreas:

I - Ciências Humanas: MARÍLIA COSTA MOROSINI - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com mandato de três anos;

II - Ciências Biológicas: FERNANDO DE SÁ DEL FIOL - Universidade de Sorocaba, com mandato de três anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD